

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, agradeço o apoio que esse Ministério tem prestado a Mato Grosso do Sul no enfrentamento à situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19, e sirvo-me do presente para relatar a situação vivenciada no reforço das ações voltadas à contenção da transmissão dessa doença.

Vale ressaltar que Mato Grosso do Sul tem enfrentado o crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da Covid-19 e a confirmação da circulação das variantes P1 e P2 do coronavírus (Sars-CoV-2), ocasionando, por conseguinte, o aumento na incidência de casos e no índice de letalidade em decorrência da doença.

Outrossim, vale salientar que Mato Grosso do Sul possui fronteiras com o Paraguai e a Bolívia, o que torna necessária a reavaliação da estimativa populacional prevista pelo Plano Nacional de Imunização (PNI), haja vista a dupla nacionalidade dos cidadãos que vivem nessas divisas, situação essa que alcança não só os 13 (treze) Municípios fronteiriços com os referidos países, como, também, outros 44 (quarenta e quatro) localizados em faixa de fronteira.

Nesse contexto, devido à concreta e rotineira movimentação de pessoas com dupla cidadania, procedentes dos mencionados países fronteiriços, identifica-se no Estado um número maior de cidadãos a serem imunizados, os quais, atualmente, não abrangidos pela estimativa estabelecida por esse Ministério, o que resulta na escassez de imunizantes para atendimento da população sul-mato-grossense.

A título de exemplo, tem-se a situação do Município de Ponta Porã, que faz divisa seca com a cidade de Pedro Juan Caballero no Paraguai, o qual possui no Cadastro Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aproximadamente, 130.000 usuários, enquanto os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) registram para a mesma municipalidade, o número de 93.000 habitantes, ficando retratado, portanto, que a quantidade de doses de vacinas previstas no PNI se mostram insuficientes.

Destaco, ainda, que os estudantes brasileiros provenientes de vários Estados da Federação que residem, temporariamente, em cidades sul-mato-grossenses que fazem fronteira com os referidos países, com o fim de cursarem universidades particulares de medicina no Paraguai e na Bolívia, também, deveriam entrar no cômputo da população desse Estado, já que são considerados grupos prioritários de imunização.

Dessa forma, dadas as particularidades regionais explicitadas, solicito a Vossa Excelência a ampliação em 30% (trinta por cento) da quantidade de doses de vacinas a serem destinadas a cada um dos municípios fronteiriços deste Estado, a seguir listados:

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
BRASÍLIA-DF



1. Mundo Novo;
2. Japorã;
3. Sete Quedas;
4. Paranhos;
5. Coronel Sapucaia;
6. Aral Moreira;
7. Ponta Porã;
8. Antônio João;
9. Bela Vista;
10. Caracol;
11. Porto Murtinho;
12. Corumbá;
13. Ladário.

Além da demanda atinente ao acréscimo do quantitativo de imunizantes se mostram necessários:

1. o aumento, em 30% (trinta por cento), do quantitativo de kits de intubação, tendo em vista a escassez de insumos no mercado e a falta de neurobloqueadores e de sedativos para utilização nos leitos de referência no Estado;

2. a disponibilização, para supressão da necessidade emergencial, dos seguintes medicamentos:

	MEDICAMENTOS	UNIDADES
MEDICAMENTOS KIT INTUBAÇÃO	Atracúrio, Besilato 10 mg/ml	160.000
	Cetamina, Cloridrato 50 mg/ml	70.000
	Cisatracúrio, Besilato 2 mg/ml	60.000
	Dexmedetomidina, Cloridrato 100 mg/ml	30.000
	Fentanila, Citrato 0,05 mg/ml	50.000
	Midazolam 5 mg/ml	115.000
	Propofol 10 mg/ml	160.000
	Rocurônio, Brometo 10 mg/ml	50.000
	Naloxona, Cloridrato 0,4 mg/ml	75.000
	Etomidato 2 mg/ml	120.000
	Diazepam 5 mg/ml	50.000
	Haloperidol 5 mg/ml	10.000
	Norepinefrina Hemitartarato 2 mg/ml (Eq. a 1 mg/ml de Norepinefrina)	130.000
	Suxametônio, Cloreto 100 mg/ml	20.000

3. a remessa de equipamentos de proteção individual, quais sejam:

3.1. Máscaras cirúrgicas triplas, 800.000 (oitocentos mil);


- 3.2. Máscaras N95 ou PFF2, 100.000 (cem mil);
- 3.3. Luvas nitrílicas tamanho, P 400.000 (quatrocentos mil);
- 3.4. Luvas nitrílicas tamanho M, 400.000 (quatrocentos mil);
- 3.5. Luvas nitrílicas tamanho G, 400.000 (quatrocentos mil);
- 3.6. Aventais azuis descartáveis hospitalares tamanho G, 200.000 (duzentos mil);
- 3.7. Aventais brancos descartáveis tamanho M, 200.000 (duzentos mil);
- 3.8. Aventais brancos descartáveis tamanho G, 200.000 (duzentos mil);
- 3.9. Luvas látex tamanho P, 100.000 (cem mil);
- 3.10. Luvas látex tamanho M, 200.000 (duzentos mil);
- 3.11. Luvas látex tamanho G, 200.000 (duzentos mil);
- 3.12. Macacão impermeável tamanho P, 5.000 (cinco mil);
- 3.13. Macacão impermeável tamanho M, 5.000 (cinco mil);
- 3.14. Macacão impermeável tamanho G, 5.000 (cinco mil);
- 3.15. Touca descartável, 100.000 (cem mil);
- 3.16. Sapatilha descartável, 200.000 (duzentos mil);
- 3.17. Protetor facial, 10.000 (dez mil);
- 3.18. Óculos para proteção, 20.000 (vinte mil);
- 3.19. Álcool em gel 500 ml, 10.000 (dez mil) frascos;

4. o repasse de 100.000 (cem mil) testes rápidos de antígeno, visando à celeridade na detecção da Covid-19; e

5. o fortalecimento das unidades de saúde existentes na região de fronteira, aparelhando-as com 40 (quarenta) monitores multiparâmetros, 40 (quarenta) respiradores pulmonares e 40 (quarenta) bombas de infusão.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, tendo em vista que a presente solicitação é de extrema relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul, apresento-lhe meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado